

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.228, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 21/09/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/505.801/2010, referente ao requerimento de Licença Prévia e de Instalação para a empresa LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A para fabricação, montagem e lançamento de estruturas do tipo *riser*, destinadas às instalações marítimas de produção de petróleo, localizada no Pátio Logístico do Porto do Açu, Fazenda Saco D'Antas, Praia do Açu, Município de São João da Barra,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 01/2010, do INEA/DILAM/CEAM, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia e de Instalação para a empresa LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A para fabricação, montagem e lançamento de estruturas do tipo *riser*, destinadas às instalações marítimas de produção de petróleo, localizada no Pátio Logístico do Porto do Açu, Fazenda Saco D'Antas, Praia do Açu, Município de São João da Barra.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2010

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 22/09/10